



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01**

**CONTRATO Nº 08/2018**

**CONVITE Nº 04/2018**

**PROCESSO Nº 11/2018**

**OBJETO: CONSERTO DOS ARES CONDICIONADOS**

**Termo Aditivo nº 01, relativo ao contrato nº 08/2018, precedido pelo Processo nº 11/2018 e Convite nº 04/2018, objeto: Conserto de Ares Condicionado que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa HFB ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** HFB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.945.131/0001-59, com sede na Rua Professor Araújo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Coelho, 857, Jardim Líbano, São Paulo, SP, CEP. 05138-000, representada neste ato por seu sócio e administrador Herivelto Fernando Bueno, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.792.632-5, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 130.266.038-13 – residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro de Freitas, 21 – Vila Assis Brasil – Município de Mauá– SP – CEP 09370-650.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 08/2018, precedido pelo Processo nº 11/2018 e Convite nº 04/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais) o valor representa 13,5667% (treze virgula cinco mil seiscentos e sessenta e sete por cento) do valor total do contrato, que é de R\$ 24.162,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 30 de julho de 2018

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Márcio Roberto Pinto da Silva - Presidente

---

HFB ENGENHARIA LTDA

Herivelto Fernando Bueno – Sócio Administrador

Testemunhas:

---

ZULPHI BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

RG. 15.519.225-5

---

KEVIN BITENCOURT DE LIMA

KEVIN BITENCOURT DE LIMA

RG. 39.876.549-2